



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 149, DE 26 DE MAIO DE 2026

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU
ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **83.442,89**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

09.0901.08.244.0001.2646.339036.100	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE DO CIDADÃO -	990,00
10.1001.12.361.0001.2522.339030.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -	10.797,60
10.1001.12.361.0001.2522.339039.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -	71.655,29
Total Suplementação - Anulação de Dotações		83.442,89

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **83.442,89**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

09.0901.08.244.0001.2508.339037.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO -	990,00
10.1001.12.361.0001.3010.449051.101	MELHORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA -	82.452,89
Total Redução - Anulação de Dotação		83.442,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 de Maio de 2026.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO